

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 3 de outubro	1
Reunião Ordinária de 17 de outubro	2
Reunião Ordinária de 31 de outubro	4

EDITAIS / AVISOS / DESPACHOS

	5
--	---

OBRAS PARTICULARES

	7
--	---

PROJETOS DE REGULAMENTO EM CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Regulamento de Prestações de Caráter Eventual	8
---	---

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 3 DE OUTUBRO 2022

PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos que será submetido a consulta pública, no prazo de 30 dias úteis, e posteriormente enviado à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação.

PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar o projeto da primeira alteração do Regulamento PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento, que será submetido a consulta pública, no prazo de 30 dias úteis, e posteriormente enviada à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação.

A Vereadora Sandra Lourenço e o Presidente da Câmara Municipal apresentaram declarações de voto.

11.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 11.ª alteração e atualização dos valores da Tabela de Taxas Municipais para o ano de 2023 que será submetida a consulta pública, no prazo de 30 dias úteis, e posteriormente enviada à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação.

REQUERIMENTO AO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA PARA A DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS QUE PRESIDIRÃO À FASE DE ARBITRAGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 42.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, solicitar ao Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a designação dos árbitros que presidirão à fase de arbitragem.

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2022 - DFRH/APR - LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 - VIATURA DE RECOLHA DE RSU DE 19 TONELADAS AO BANCO BPI, S.A. E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 27/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS - LOTE 2 - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente que visa:

- Aprovar o relatório final do júri do procedimento;
- Adjudicar ao Banco BPI, S.A. a locação financeira referente ao Lote 2 - Viatura de recolha de RSU de 19 toneladas pelo valor de 154 921,46€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor no qual estão incluídas 16 rendas trimestrais, o valor residual de 10%, considerando um spread de 0,325%, e a ausência de demais encargos e comissões;
- Aprovar a minuta do contrato de locação financeira para a aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos - Lote 2, entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Banco BPI, S.A.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOUREARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 12.30h / 14h00 às 16h00

Agendamento de atendimento:

<http://atendimento.arrudadosvinhos.com.pt>

ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

Presidente de Câmara - André Rijo - 3.ª feira, das 11h00 às 13h00
Vice-Presidente - Carlos Manuel Jorge Alves - 4.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereadora - Rute Miriam Soares dos Santos - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereador - Paulo César da Silva Pinto - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereadora - Carla Teresa Munhoz Pinheiro - 5.ª feira das 10h30 às 12h30

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira. Para conhecer o calendário de reuniões de Câmara para 2022, consulte o Edital n.º 68/2021, de 14 de dezembro.

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita
Distribuição digital em www.cm-arruda.pt

ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

ESTÁGIO CURRICULAR – SERVIÇO SOCIAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a formação em contexto de trabalho a uma aluna da COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl., - entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no âmbito da licenciatura em Serviço Social, com início no mês de outubro de 2022, no total de 210h por ano letivo (2022/2023; 2023/2024), por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CULTURA DEGRAU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro a Cultura DeGrau – Associação Cultural, no valor de 7000.00€, de forma a cooperar com a associação na organização do 8.º Curt´Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos.

DETERMINAÇÃO DO CUSTO DA CAF - ANO LETIVO 2022/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar o custo da Componente de Apoio à Família (CAF), em todos os centros escolares, funcionando esta componente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 8:30h e das 18:00h às 19:00h, para os alunos do 1.º ciclo, matriculados no Agrupamento de escolas de Arruda dos Vinhos, estando já inscritas 200 crianças:

- CAF da manhã (das 7h30 às 8h30) – 15,80€
- CAF da tarde (das 18h00 às 19h00) – 15,80€
- que seja determinada a data de 14 de outubro, para desconto no cartão do aluno, do valor correspondente à mensalidade dos meses de setembro e outubro de 2022.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE SAÚDE E BEM-ESTAR COM PROXIMIDADE

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar o Protocolo “Projeto de Saúde e Bem-Estar com proximidade”.

As Vereadoras Sandra Lourenço e Carla Munhoz e o Presidente de Câmara apresentaram declarações de voto.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 12921

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 150,00€ por mês, pelo período máximo de 4 meses, totalizando o valor de 600,00€, término do ano civil em curso.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 13721

Deliberado, por unanimidade, economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 221,60€.

PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COM-PROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: NATÁLIA DA SILVA FRADE

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável na constituição da compropriedade do prédioprédio rústico, denominado “Cerrado da Eira”, situado em Arranhó, composto por cultura arvense e cerejeiras, a confrontar do Norte com Rua das Eiras, do Sul com António Silva Raimundo, do Nascente com Rua do Espargal e do Poente com José Carvalho Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 117 da Secção S, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2343/20031008.

REUNIÃO ORDINÁRIA 17 DE OUTUBRO 2022

ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORA DE REUNIÕES DE CÂMARA

Deliberado, por maioria dos presentes, com o voto contra do Vereador do PSD, aprovar que a reunião de câmara do dia 31 de outubro se realize às 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, e a reunião de câmara de 14 de novembro se realize no Clube Recreativo e Desportivo de A do Barriga, pelas 21 horas.

APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DO CONTRATO N.º 27/2022 – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – LOTE 2: VIATURA DE RECOLHA DE RSU DE 19 TONELADAS/ CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2022 – DFRH/ APR – RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento pro-

ferido pelo Presidente, que aprova a nova minuta do contrato de locação financeira para a aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos – Lote 2, a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Banco BPI.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 13 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - PRONUNCIA E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Deliberado, por unanimidade dos presentes:

- a. Notificar uma candidata identificada na deliberação, do indeferimento da sua exposição;
- b. Aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos com a respetiva fundamentação, conforme anexo II;
- c. Proceder à atribuição definitiva das candidaturas efetivas e das candidaturas suplentes, conforme anexo III.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – DEFINIÇÃO DE MODELO E VALORES – 9.ª EDIÇÃO 2022-2023

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o Orçamento Participativo 2022-2023, 9.ª Edição, por Freguesia, com os seguintes valores:

- Arranhó – 6 500€*
- Arruda dos Vinhos – 15 000€*
- Cardosas – 3 000€*
- S. Tiago dos Velhos – 5 500€*

*Sujeito a aprovação do Orçamento Municipal para 2023

COMISSÃO ANÁLISE TÉCNICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022-2023 – 9.ª EDIÇÃO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar que a Comissão de Análise Técnica das propostas do referido orçamento, seja composta pelos seguintes técnicos municipais:

- O Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Dr. Bruno Vasco Dias Anágua
- O Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida – Arq. Renato Duarte Batalha
- A Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização – Dr.ª Anabela Alves Marques.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DO PAGAMENTO PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO REQUERIDO POR CULTURA DEGRAU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente e que concede à Cultura Degrau-Associação Cultural, a isenção do valor da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 10,44 €.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. REQUERENTE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CAMONDES

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no âmbito da realização da atividade designada “Halloween Partynight”, no dia 31 de outubro de 2022, na sede da associação, em Camondes, no valor de 10,44€.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA A 25.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar os preços de bilhetes para a entrada no recinto do certame, excetuando o dia 1 de novembro, cuja entrada será gratuita, bem como dos artigos discriminados infra, para a 25.ª Festa da Vinha e do Vinho (IVA incluído):

- Bilhete diário (28, 29, 30 e 31 de outubro) – 2,50€ (a partir dos 12 anos inclusive);
- Passe 4 dias – 7,50€
- Copo alusivo ao certame – 2,50€;
- Garrafa de vinho da festa – 2,50€.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE MERCHANDISING DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o preço de venda do merchandising: Pen drive 32 GB em formato rolha de cortiça - 7,00€ /unidade (iva incluído)

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas, no valor de 1.500,00€, de forma a cooperar com a associação na organização do festival de folclore, inserido na 25.ª edição da Festa da Vinha e do Vinho.

ESTÁGIO CURRICULAR - CESAE DIGITAL - CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS, ÂMBITO DO CURSO DE VISUAL ART & COMPUTER GRAPHICS - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente, referente a formação em contexto de trabalho a uma aluna da CESAE DIGITAL - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, âmbito do curso de Visual Art & Computer Graphics, com a duração de 400 horas, com início a 10/10/2022 e fim a 30/12/2022, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

ESTÁGIO CURRICULAR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL NO ÂMBITO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT)

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar protocolo que visa proporcionar formação em contexto de trabalho, no âmbito do apoio à educação inclusiva, a um aluno do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no âmbito do Plano Individual de Transição (PIT), de acordo com o art.º 25.º do Dec.-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

DETERMINAÇÃO DO CUSTO DAS AAAF - ANO LETIVO 2022/2023

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar os valores mensais, mantendo o valor por hora praticado no ano letivo 2021/2022:

- AAAF da manhã (das 7h30 às 8h30) – Valor mínimo 10.58€ - Valor máximo 10.81€
- AAAF da tarde (das 18h00 às 19h00) – Valor mínimo 10.58€ - Valor máximo 37.84€
- que seja determinada a data de 26 de outubro, para o débito no cartão do aluno, do valor correspondente à mensalidade dos meses de setembro e outubro de 2022.

ASE - ENSINO PRÉ- ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023

Deliberado, por unanimidade dos presentes, auxiliar economicamente os agregados familiares identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 23.629,20 € para a alimentação.

ASE - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023

Deliberado, por unanimidade dos presentes, auxiliar economicamente os agregados familiares identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 49.061,04 € para a alimentação e de 1.816,00 € para aquisição de material escolar.

ASE - 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023

Deliberado, por unanimidade dos presentes, auxiliar economicamente os agregados familiares identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 23.629,20 € para a alimentação e de 296,00 € para aquisição de material escolar.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BEM CULTURAL MÓVEL

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar aceitação do bem cultural (quadro de pintura da autoria de Luís Dias Ribeiro) e emissão da respetiva declaração.

DOAÇÃO - CASA RESTOLHO, LDA

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a aceitação da doação da Casa Restolho, Lda., NIF 510 922 805, com sede em Zona Industrial das Corredouras, Armazém T, 2630-355 Arruda dos Vinhos, de 272 unidades de 500 ml de álcool gel, e 5865 unidades de 75 ml de álcool gel, totalizando 576 Litros no valor total de 4.492,25€, e emissão da respetiva declaração.

MANUAL DO MORADOR - HABITAÇÃO SOCIAL

Deliberado, por maioria dos presentes, com abstenção do Vereador do PSD, aprovar a proposta de Manual do Morador.

TERMO DE ADESÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)

Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta de Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID).

SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - MGD N.º 3090

Deliberado, por unanimidade dos presentes, apoiar o agregado familiar identificado na deliberação.

REUNIÃO ORDINÁRIA 31 DE OUTUBRO 2022

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A FREGUESIA DE CARDOSAS NA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LOCAL DE HABITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO REGISTRAL DO PRÉDIO URBANO SITO EM CARDOSAS A DESTINAR (1.º ANDAR) A HABITAÇÃO SOCIAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de protocolo a ser celebrado com a Freguesia de Cardosas.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A2D CONSULTING, LDA TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “EUSOUDIGITAL”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos e a A2D Consulting, tendo em vista a implementação do programa EUSOUDIGITAL.

PROPOSTA DE CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2022 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 06/2020 DE COMBUSTÍVEIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o caderno de encargos, o convite e o gestor do contrato.

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 13 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - MGD N.º 15555

Deliberado, por unanimidade, notificar o candidato identificado na deliberação de que a sua exposição foi apresentada fora do prazo da audiência dos interessados, mantendo-se a decisão provisória tomada por este órgão, na sua reunião de 19 de setembro e decisão definitiva, em sua reunião de 17 de outubro.

PROJETO DE REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Prestações de Caráter Eventual, sendo o mesmo sub-

metido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

CHEQUE VISÃO - MGD N.º 14492

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente a munícipe identificada na deliberação no montante de 165,36€, valor mais baixo apresentado em orçamento.

PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO MGD N.º 14997

Deliberado, unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 235,00€ por mês, pelo período máximo de 2 meses, totalizando o valor de 470,00€, para o ano civil em curso - terminus a 31 de dezembro de 2022.

PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO MGD N.º 14590

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 150,00€ por mês, pelo período máximo de 2 meses, totalizando o valor de 300,00€, para o ano civil em curso - terminus a 31 de dezembro de 2022.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL MGD N.º 14957 - INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do processo, dispondo a mesma de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2023

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar os documentos previsionais a vigorar em 2023, bem como submeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação.

Os Vereadores do PSD e o Presidente de Câmara apresentaram declarações de voto.

PACOTE FISCAL PARA 2023 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA, IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta de Pacote Fiscal para 2023 - Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

- Aprovar nos termos do CIMI a fixação em 2021 da taxa de 0,375% para prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI.
- Assumindo que, por força das medidas previstas nos últimos orçamentos de estado já existe uma isenção automática que beneficia os agregados com maiores dificuldades económicas, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, que sejam fixadas as seguintes taxas de redução da taxa de IMI:

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	DEDUÇÃO FICA (EM EUROS)
1	20 €
2	40 €
3	70 €

- A aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos dos prédios em ruínas; e, adicionalmente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, estabelecer um agravamento fiscal, mediante a majoração de 30% da taxa de IMI, a aplicar sobre os prédios degradados situados dentro das Áreas de Reabilitação Urbana em vigor no Concelho de Arruda dos Vinhos.

DERRAMA

- Aprovar a derrama a fixar no exercício de 2022, fixando as seguintes percentagens:
 - a) 1,5% para sujeitos passivos cujo volume de negócios do ano anterior seja superior a €150.000,00;
 - b) Isenção para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior seja igual ou inferior a €150.000,00.
- Aprovar ainda a isenção do pagamento de derrama pelo período de três anos, para as empresas que se fixem e estabeleçam a sua sede no concelho em 2023, desde que criem e mantenham pelo menos três postos de trabalho.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES

- Aprovar a participação de 3,90% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial do Município
- ### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
- Aprovar a não fixação da TMDP, aliviando os municípios desta obrigação.
- Submeter a proposta à deliberação da Assembleia Municipal.

CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DURANTE O ANO 2023, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE EUR: 500.000,00

Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que autorize e aprove os empréstimos de curto prazo que o Município de Arruda dos Vinhos venha a contrair durante o período de vigência do orçamento de 2023, até ao limite máximo de 500.000,00€ para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria. Deliberado também realizar uma consulta a cinco instituições de crédito – Banco BPI, Santander Totta, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – tendo em vista a contratação do referido empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente, com prazo até 31/12/2023, no montante máximo de 500.000,00€, com pagamento postecipado de juros, em prestações trimestrais, calculados diariamente sobre o saldo devedor, com taxa indexada à Euribor (base 360 dias) a três meses.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar as minutas das adendas aos contratos interadministrativos de delegação de competências, a celebrar com as Juntas de Freguesia e submetê-las Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia.

EDITAIS / AVISOS DESPACHOS

DESPACHO N.º 7108/2022

AFETAÇÃO JÚLIO JESUS

Rute Miriam Soares dos Santos, Vereadora da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Júlio Dinis Laranjeira Jesus, classificado em 1.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de na atividade de “Higiene e Limpeza Urbana”, do SAQV - Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV – Divisão de Obras, Am-

biente e Qualidade de Vida.

O vencimento mensal é de 705,00€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora da Câmara,

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 7109/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O PERÍODO EXPERIMENTAL – JÚLIO JESUS

Rute Miriam Soares dos Santos, Vereadora da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, do trabalhador Júlio Dinis Laranjeira Jesus, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Higiene e Limpeza Urbana”, do SAQV - Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

— Presidente: Renato Duarte Batalha, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;

— Vogais Efetivos: Nuno João Carriço Ramos, Técnicos Superiores; Olívio José Franco Piedade Costa, Encarregado Geral Operacional;

— Vogais Suplentes: Paula Maria Matos Pardal, Técnico Superior e Pedro André Lopes Amadeu, Encarregado Operacional.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 7280/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O PERÍODO EXPERIMENTAL – PAULO FERRÃO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, do trabalhador Paulo Alexandre Carias Serrano Ferrão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos”, do SOM - Setor de Obras Mu-

nicipais, da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

— Presidente: Renato Duarte Batalha, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;

— Vogais Efetivos: Nuno João Carriço Ramos, Técnico Superior; Olívio José Franco Piedade Costa, Encarregado Geral Operacional;

— Vogais Suplentes: Paula Maria Matos Pardal, Técnico Superior e Pedro André Lopes Amadeu, Encarregado Operacional.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7281/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O PERÍODO EXPERIMENTAL – MARCO FERREIRA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, do trabalhador Marco Paulo Neves Ferreira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos”, do SOM - Setor de Obras Municipais, da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

— Presidente: Renato Duarte Batalha, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;

— Vogais Efetivos: Nuno João Carriço Ramos, Técnico Superior; Olívio José Franco Piedade Costa, Encarregado Geral Operacional;

— Vogais Suplentes: Paula Maria Matos Pardal, Técnico Superior e Pedro André Lopes Amadeu, Encarregado Operacional.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7282/2022

AFETAÇÃO – LILIANA CARDOSO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, com Liliana Raquel da Cruz Franco Cardoso, classificado em 5.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, com recurso à reserva de recrutamento existente no procedimento para ocupação de dois postos de trabalho vagos no SE- Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude. O vencimento mensal é de 705€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7283/2022

AFETAÇÃO – CARLA DOMINGUES

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carla Fernanda Miranda Torcato Domingues, classificado em 3.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, com recurso à reserva de recrutamento existente no procedimento para ocupação de dois postos de trabalho vagos no SE- Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude. O vencimento mensal é de 705€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7284/2022

AFETAÇÃO – ELSA NOGUEIRA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Elsa Dina Pereira Nogueira, classificado em 1.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE- Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

O vencimento mensal é de 705€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7286/2022

AFETAÇÃO – PAULO FERRÃO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Paulo Alexandre Carias Serrano Ferrão, classificado em 2.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de na atividade de “Higiene e Limpeza Urbana”, com recurso à reserva de recrutamento existente para ocupação de dois postos de trabalho vagos de Assistente Operacional, na atividade de “Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos”, do SOM- Setor de Obras Municipais, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

O vencimento mensal é de 705,00€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7287/2022

AFETAÇÃO – RUTE MIRIAM MELO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Rute Miriam Ribeiro Melo, classificado em 2.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE- Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

O vencimento mensal é de 705€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7288/2022

AFETAÇÃO – MARCO FERREIRA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marco Paulo Neves Ferreira, classificado em 3.º lugar no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de na atividade de “Higiene e Limpeza Urbana”, com

recurso à reserva de recrutamento existente para ocupação de dois postos de trabalho vagos de Assistente Operacional, na atividade de “Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos”, do SOM- Setor de Obras Municipais, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

O vencimento mensal é de 705,00€, que corresponde à posição 4/nível 4, com início a 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7324/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PERÍODO EXPERIMENTAL – ELSA NOGUEIRA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, da trabalhadora Elsa Dina Pereira Nogueira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE - Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

— Presidente: Ana Filipa Daniel Correia, Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;

— Vogais Efetivos: Adília Maria Rosa Fernandes Silva, Coordenadora Técnica; Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio, Assistente Técnica;

— Vogais Suplentes: Regiane da Silva Parente, Assistente Técnica e Maria Ana Reis Barradas Pinto Sousa Fonseca, Assistente Técnica.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7325/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PERÍODO EXPERIMENTAL – RUTE MELO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, da trabalhadora Rute Miriam Ribeiro Melo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE - Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

- Presidente: Ana Filipa Daniel Correia, Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;
- Vogais Efetivos: Adília Maria Rosa Fernandes Silva, Coordenadora Técnica; Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio, Assistente Técnica;
- Vogais Suplentes: Regiane da Silva Parente, Assistente Técnica e Maria Ana Reis Barradas Pinto Sousa Fonseca, Assistente Técnica.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7326/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PERÍODO EXPERIMENTAL – CARLA DOMINGUES

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, da trabalhadora Carla Fernanda Miranda Torcato Domingues, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE - Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

- Presidente: Ana Filipa Daniel Correia, Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;
- Vogais Efetivos: Adília Maria Rosa Fernandes Silva, Coordenadora Técnica; Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio, Assistente Técnica;
- Vogais Suplentes: Regiane da Silva Parente, Assistente Técnica e Maria Ana Reis Barradas Pinto Sousa Fonseca, Assistente Técnica.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 7327/2022

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PERÍODO EXPERIMENTAL – LILIANA CARDOSO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara, determina nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, a designação da constituição do júri para o período experimental com início a 3 de outubro de 2022, da trabalhadora Liliana Raquel da Cruz Franco Cardoso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Educação”, do SE - Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

Presidente: Ana Filipa Daniel Correia, Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;

Vogais Efetivos: Adília Maria Rosa Fernandes Silva, Coordenadora Técnica; Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio, Assistente Técnica; Vogais Suplentes: Regiane da Silva Parente, Assistente Técnica e Maria Ana Reis Barradas Pinto Sousa Fonseca, Assistente Técnica.

Em todos os procedimentos compete ao primeiro vogal efetivo a substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

OBRAS PARTICULARES

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA CONFORME CONSTA NA DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO N.º 97/2021

Licenciamento de Construção de Moradia Unifamiliar, sita na Rua dos Galinhatos, Freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/09/2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 144/2022

Licenciamento de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar, e muros e demolição de muros e edificações precárias existentes, sito em Estrada de Cardosas, 18, Freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/09/2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 14/2022

Licenciamento de legalização de moradia unifamiliar, sita em Rua da Fonte Nova, n.º 19, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15/09/2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 132/2022

ADEGA COOPERATIVA DE ARRUDA DOS VINHOS

Licenciamento de obras de alteração de edificação e alteração de utilização para comércio, sito em Vale Quente, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/09/2022, “Relativamente à questão do parecer a solicitar à APA julga-se de tolerar a construção das escadas para saída de emergência uma vez que do ponto de vista do interesse público parece mais relevante a permissão desta construção para eventual saída de emergência em caso de necessidade, do que a consideração de uma ficção em termos de leito de cheia que, salvo melhor opinião não comprometerá o eventual atravessamento de águas dada a natureza da própria construção (ligeira e de certo modo precária).

Relativamente à certidão da Conservatória e conforme havia referido em contacto com os técnicos, a situação do património da Adega e a sua regularização, todo o histórico é do conhecimento da câmara municipal e o edificado no passado foi erigido também com o conhecimento desta, pelo que, solicitar o documento que segundo o conhecimento da câmara não está em condições de ser disponibilizado, por razões de economia processual, salvo melhor opinião não nos parece fazer sentido.

Termos em que, pelas razões atrás expostas e tendo em conta a informação técnica, se defere o projeto de arquitectura.”

PROCESSO N.º 33/2021

Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 11/2019

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Quintado Cereeiro, lote 29, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 53/2022

SOCIEDADE PORTUGUESA DO ARLIQUIDO, LDA.
Licenciamento de ampliação de uma unidade industrial, sita em Várzea do Cerejeiro, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 110/2022

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua da bela Vista, lote 20, freguesia de Arranhó.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 159/2022

Licenciamento de alterações em habitação unifamiliar sita em Estrada da Quinta da Serra, n.º 56, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 103/2021

Licenciamento de construção de moradia sita em Rua 1, lote 22, Ajuda, freguesia de Arranhó.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 3/2022

Informação prévia de legalização de cave, ampliação de moradia e licença de utilização, sito em Casal do Tim Tim, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 29/2022

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Giesteira, lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 109/2022

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua da bela Vista, lote 18, freguesia de Arranhó.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 113/2021

CASAL DOS TOJAIS IMOBILIÁRIA, SA
Pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 77/2022

Licenciamento de legalização de moradia, anexos e muros de vedação sito em Casal do Soudo, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Indeferido por despacho de 07-10-2022, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 145/2022

RECEITAS D'AVÓ, LDA.
Licenciamento de adaptação de armazém para unidade fabril de produtos alimentares, sito em Zona Industrial das Corredouras, lote 18 freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-10-2022.

PROCESSO N.º 165/2022

Informação prévia de construção de moradia unifamiliar e anexos, sito em Estrada da Giesteira, 23, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12-10-2022, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 205/2021

Pedido de averbamento de processo de obras.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14-10-2022, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 206/2021

Pedido de averbamento de processo de obras.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14-10-2022, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 143/2022

PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, SA
Licenciamento de obras de ampliação de edifício sito em Rua Engenheiro Tomás Ribeiro Correa, n.º 6, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12-10-2022, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROJETOS DE REGULAMENTO

EM CONSULTA PÚBLICA

EDITAL N.º 106/2022

PROJETO DE REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, deliberou aprovar o projeto de Regulamento de Prestação de Caráter Eventual, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal "O Deliberar".

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização – Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

PROJETO DE REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL

PREÂMBULO

Com a transferência de competências em matéria de ação social da administração central para os municípios, o atendimento e acompanhamento social passarão a ser uma competência das autarquias locais, passando, também, para a sua responsabilidade a prestação de caráter eventual à população.

Assim, face à aprovação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e das respetivas Portarias aprovadas em 17 de março de 2021, na sua redação atual, importa proceder à elaboração do Regulamento de Prestações de Caráter Eventual, cujo principal objetivo é atribuir apoios de caráter eventual e excecional a munícipes que se encontrem em acompa-

nhamento social numa situação socioeconómica vulnerável.

Os benefícios inerentes a este apoio superam os custos relativos à precariedade social e económica em que se encontram alguns municípios, assegurando que todos têm acesso a condições mínimas para garantir a sua sobrevivência e promovendo políticas de inclusão social e de igualdade de oportunidades, com vista a minimizar o problema da pobreza e exclusão social.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicitação na internet do início do procedimento de criação do regulamento de Prestações de Caráter Eventual, no sítio institucional do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração da presente alteração ao regulamento.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente projeto de Regulamento de Prestações de Caráter Eventual que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação e posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 1.º

LEI HABILITANTE

O presente regulamento é aprovado, tendo por base o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 2.º

OBJETO E ÂMBITO

1. O presente regulamento estabelece os critérios de acesso e atribuição de prestações de caráter eventual e excecional, previstos no artigo 19.º do Regulamento Interno do Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Arruda dos Vinhos, a conceder a beneficiário/a e ao seu agregado familiar, residente(s) no Município de Arruda dos Vinhos, em situação de emergência social e comprovada carência económica.
2. O apoio económico previsto neste regulamento é de natureza pontual e temporária, com o objetivo de intervir em situações de risco ou exclusão social.
3. A verba inscrita anualmente no orçamento do Município, para este fim, constitui o limite máximo anual a atribuir nestes apoios, podendo ser reforçada, em caso de necessidade.

ARTIGO 3.º

DEFINIÇÕES

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a. Beneficiário/a – a pessoa que recorre ao serviço de atendimento e acompanhamento social;
- b. Agregado familiar – o conjunto de pessoas que vivam com o/a beneficiário/a em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laço de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adoção, coabitação ou outras situações especiais assimiláveis;
- c. Emergência social de caráter pontual — situação de gravidade excecional resultante de insuficiência económica inesperada e/

ou de fatores de risco social e de saúde no seio do agregado familiar, para o qual as entidades competentes nas respetivas áreas de atuação não possam dar resposta em tempo útil.

ARTIGO 4.º

CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO

1. Pode ser requerente do apoio económico previsto neste regulamento o cidadão que cumpra, cumulativamente, as seguintes condições gerais:
 - a. Residir legalmente em Portugal e no município de Arruda dos Vinhos, excetuando-se a prova de residência no concelho, de pessoas em situação de sem abrigo em acompanhamento por técnicos/as do município;
 - b. Estar em situação de emergência social e comprovada carência económica;
 - c. Disponibilizar toda a documentação requerida pelos serviços, necessária à instrução e avaliação do processo;
 - d. Não usufruir de outro tipo de apoio para o mesmo fim;
 - e. Não possuir dívida para com o Município de Arruda dos Vinhos, bem como qualquer elemento do agregado familiar à data do pedido de apoio, exceto nos casos em que tenha sido celebrado acordo de pagamento e prova de cumprimento do mesmo.
2. Podem, ainda, ser beneficiários do apoio económico previsto neste regulamento, a título excecional, outros cidadãos que não se encontrem nos critérios definidos nos números anteriores do presente artigo, mediante informação fundamentada do Técnico Gestor.
3. Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, considera-se situação de carência económica a situação de risco de exclusão social em que o indivíduo/família se encontra, por razões conjunturais ou estruturais, motivados pela ocorrência de um facto inesperado (incêndio, inundações, tratamentos médicos, cirurgias, desemprego, entre outros) ou ciclos de pobreza geracional, e que auferem um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante de Apoios Sociais (IAS).

ARTIGO 5.º

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

1. Todos os pedidos de apoio são propostos pelo Técnico Gestor, que atende e acompanha o/a beneficiário/a e seu agregado familiar, devendo para o efeito instruir ou complementar o processo familiar na plataforma informática disponibilizada para o efeito.
2. Para instrução do processo deve o Técnico Gestor solicitar todos os documentos comprovativos da situação do/a beneficiário/a e seu agregado familiar, nomeadamente:
 - a. Documentos comprovativos dos rendimentos do/a beneficiário/a e do seu agregado familiar;
 - b. Documentos das despesas mensais fixas dedutíveis do/a beneficiário/a e do seu agregado familiar;
 - c. Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou documento comprovativo da isenção da entrega do mesmo no serviço das Finanças (sempre que aplicável);
 - d. Documento que ateste residência no Município de Arruda dos Vinhos;
 - e. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no caso do indivíduo, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir subsídio de desemprego, ou comprovativo de subsídio de desemprego;

- f. Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos e valor da bolsa, quando aplicável;
 - g. Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do Tribunal;
 - h. Declaração de consentimento expresso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do/a beneficiário/a e seu agregado familiar.
3. O Técnico Gestor deve informatizar todo o processo na plataforma informática disponibilizada para o efeito e elaborar acordo de intervenção social/ contrato de inserção/ ação isolada, com vista à autonomização do/a beneficiário/a e seu agregado familiar, onde devem constar as ações contratualizadas e a duração das mesmas.
 4. Em caso de dúvida sobre a veracidade das declarações apresentadas de rendimentos e despesas, poderão ser desenvolvidas diligências complementares que se considerem adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do/a beneficiário/a e seu agregado familiar.
 5. O Município detém ainda a prerrogativa de obter todos os dados necessários à confirmação das declarações/informações prestadas pelo/a beneficiário/a e seu agregado familiar e poderá solicitar ao mesmo, dentro do prazo que for fixado, a apresentação dos respetivos comprovativos.
 6. A concessão do apoio previsto no presente regulamento implica a permanente articulação da Câmara Municipal com as instituições que integram a Rede Social, tendo em vista que sejam esgotadas todas as alternativas existentes na comunidade e a não duplicação de intervenção.

ARTIGO 6.º

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA

1. A avaliação da situação socioeconómica do requerente é baseada no rendimento per capita do agregado familiar, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua redação atual, no respeito pela autonomia do poder local.
2. A avaliação socioeconómica é efetuada atendendo aos valores de referência que constam no manual de Procedimentos para o Atendimento e Acompanhamento Social do Instituto da Segurança Social, I.P. Os valores de referência estão predefinidos na plataforma informática da Segurança Social, sendo os cálculos efetuados automaticamente.
3. Nos casos em que os membros de um agregado familiar, sendo maiores, não apresentem rendimentos e não façam prova de se encontrarem desempregados, incapacitados para o trabalho, a frequentar o ensino, ou reformados por velhice ou invalidez, considera-se que auferem rendimento de valor equivalente a uma pensão social.
4. Os pedidos de apoios efetuados pelo/a beneficiário/a e seu agregado familiar, previstos no presente regulamento, poderão não ser propostos pelo Técnico Gestor, ou mesmo cessados quando atribuídos, nas seguintes situações:
 - a. Recusa de consentimento à intervenção por parte de pelo menos, um dos elementos adultos do agregado familiar,
 - b. Ausência de apresentação da totalidade de documentação solicitada para a constituição do processo familiar, no prazo de 10 dias úteis;
 - c. Não reunir, ou deixar de ter critérios para beneficiar da prestação de caráter eventual, de acordo com a legislação em vigor;
 - d. Emissão de falsas declarações ou omissão de informação

necessária à constituição processual;

- e. Incumprimento consecutivo de ações e orientações propostas pelo Técnico Gestor ou pelo respetivo serviço ou em acordo de intervenção estabelecido;
 - f. Não priorização do pedido por decisão do Técnico Gestor ou respetiva equipa técnica devidamente fundamentada em processo;
 - g. Ausência de residência na intervenção territorial do serviço de atendimento e acompanhamento social.
5. O apoio previsto no presente regulamento poderá ser alvo de reavaliação, desde que as condições socioeconómicas sejam alteradas.

ARTIGO 7.º

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

1. O Técnico Gestor elabora uma informação fundamentada, conforme previsto na alínea g) do n.º 15 do Regulamento Interno do Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Arruda dos Vinhos.
2. Da informação mencionada no número anterior, é elaborada proposta a remeter à Câmara Municipal para deliberação, a qual, não sendo favorável ao requerente, lhe é notificada, na forma de projeto, para se pronunciar, se assim o entender e de acordo com as regras previstas, em matéria de audiência prévia, no âmbito do Código do Procedimento Administrativo.
3. Todos os requerentes são notificados, por escrito, da deliberação final tomada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 8.º

APOIO ECONÓMICO

1. A prestação de caráter eventual é atribuída em condições de excecionalidade, obedecendo aos princípios da personalização, seletividade e flexibilidade das prestações e dos apoios sociais, de modo a permitir a sua adequação e eficácia, designadamente:
 - a. Esta prestação tem como objetivo a capacitação do beneficiário/a e seu agregado familiar com vista à autonomização;
 - b. As mesmas podem ser atribuídas, através de um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea ou em prestações mensais, quando a situação de carência económica ou percurso de inserção do/a beneficiário/a e seu agregado familiar, assim o justifique, até ao máximo de 3 meses consecutivos;
 - c. O montante a atribuir, não poderá ultrapassar o valor definido para a prestação de rendimento social de inserção, por agregado familiar;
 - d. O/a beneficiário/a e seu agregado familiar poderá beneficiar do apoio previsto neste regulamento, até ao limite máximo de 3 vezes, por ano civil;
2. Os limites previstos nas alíneas b), c) e d) do número anterior podem ser prorrogados/excedidos, sempre que justificável na sequência de avaliação e diagnóstico social efetuado pelo Técnico Gestor.

ARTIGO 9.º

DEVERES DO BENEFICIÁRIO OU BENEFICIÁRIA

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a. Informar o Técnico Gestor da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias verificadas, posteriormente, que alterem a sua situação económica;
- b. Não permitir a utilização do apoio por terceiros;
- c. Entregar ao Técnico Gestor comprovativo de pagamento da despesa (fatura/recibo), para a qual recebeu apoio, no prazo máximo 30

- dias após receção do mesmo, ou justificação quando a mesma for apresentada num prazo superior a 30 dias;
- d. Fornecer toda a documentação solicitada e prestar com exatidão todos os esclarecimentos que sejam solicitados, nos prazos fixados.

ARTIGO 10.º

FALSAS DECLARAÇÕES OU INCUMPRIMENTO

1. Constituem causa de cessação do direito de utilização do apoio, as seguintes situações:
 - a. Falsificação de documentos;
 - b. Prestação de falsas declarações para a obtenção do apoio;
 - c. O subsídio ou benefício concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento prévio à Câmara Municipal, e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;
 - d. A não apresentação, no prazo de 30 dias úteis, da documentação solicitada;
 - e. Alteração ou transferência da residência para fora do município;
 - f. Não cumprimento do acordo de intervenção social/contrato de inserção/ação isolada.
2. As circunstâncias previstas nas alíneas a) e b) do número anterior determinam ainda o impedimento do acesso aos apoios previstos no presente regulamento por um período de dois anos, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

ARTIGO 11.º

RESTITUIÇÃO DOS APOIOS

Face ao previsto no artigo anterior os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento que tenham sido indevidamente recebidos, devem ser restituídos.

ARTIGO 12.º

TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo deste regulamento é definido pela legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

ARTIGO 13.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas de interpretação, bem como as omissões do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal, através de deliberação.

ARTIGO 14.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.



www.cm-arruda.pt



Consulte em:
www.cm-arruda.pt
<https://www.facebook.com/centroculturaldomorgado>



Orçamento Participativo Arruda dos Vinhos

9.^a edição - 2022/2023

Apresente a sua proposta
para melhorar o concelho

ORÇAMENTO POR FREGUESIA

Execução da proposta mais votada para cada freguesia

Arranhó - 6 500€*

Arruda dos Vinhos - 15 000€*

Cardosas - 3 000€*

S. Tiago dos Velhos - 5 500€*

* Sujeito a aprovação do orçamento da Câmara Municipal para 2023

ASSEMBLEIA PARTICIPATIVA

15 de novembro, 21h

Salão Nobre da Câmara Municipal
poderá ser visualizada via Zoom

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

até 31 de dezembro 2022

www.cm-arruda.pt/orcamento-participativo



**arruda
dos vinhos**
vale encantado